

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PNAB/2024
ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024

Aos dezessete de setembro de 2024, às 08:30 horas, tendo como local a biblioteca do Município de Descanso, nesta cidade, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PNAB/2024

Inicialmente foram verificadas as documentações e propostas recebidas por meio digital e físico, respeitando atentamente o edital foram deliberados sobre as inscrições:

DANÇA:

GRUPO DE PATINACAO MAGIA SOBRE RODAS: DEFERIDO

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CANDEEIRO DO OESTE: DEFERIDO

SAMANTHA CAROLINE AMANCIO: INDEFERIDO

- Item 8.2. b) do edital – Não comprovou atuação na categoria para qual foi realizada a inscrição;
- “Produção de documentário DANÇAS DA SAUDADE em forma de áudio visual” não se enquadra na categoria DANÇA

TEATRO:

CLUBE DE MÃES E AMIGAS NOSSA SENHORA APARECIDA: DEFERIDO

MÚSICA – VOZ E INSTRUMENTAL SOLO

CARLOS LUDKE: DEFERIDO

IVETE THOMÉ PROVENZI: DEFERIDO

ZÉLIO DA SILVA: INDEFERIDO

- Item 8.2. a) do edital – Formulário de inscrição incompleto, impossível analisar.

MÚSICA – VOZ E INSTRUMENTAL DE DUPLA OU GRUPO

LUIZ FELIPE E JOÃO VITOR: DEFERIDO

GRUPO ITALIANO BELA AMÉRICA: DEFERIDO

TRIO ENCONTRO MUSICAL: INDEFERIDO

- Item 8.2. a) do edital – Formulário de inscrição incompleto, impossível analisar.

ARTESANATO:

SALETE MARIA NUNES TENTE: DEFERIDO

LITERATURA:

LOTARIO STAUB: DEFERIDO

ELOISA BIDO CONSULTORIA: DEFERIDO

GASTRONOMIA:

CLEUSA JAROCESKI KOPROSKI: DEFERIDO

ARTES PLÁSTICAS VISUAIS:

ELOISA BIDO CONSULTORIA: INDEFERIDO

- Item 8.4. Do edital - O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria de atuação;
- Item 8.4.1. Do edital - Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última inscrição efetuada – verificada as inscrições a última foi na categoria: LITERATURA o qual teve a inscrição DEFERIDA.

LARISSA BONDAN LEWISKI PHOTO: INDEFERIDO

- Item 8.2.b) do edital – Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Descanso. Analisado o material apresentado é insuficiente para comprovar atuação como agente cultural, não há registros de oficinas, apresentações, demonstrações ou exposições das artes citadas.

ALINE BONAMIGO: INDEFERIDO

- Item 8.2. b) do edital – Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Descanso. Analisado o material apresentado não há atuação cultural do proponente no Município de Descanso, as provas apresentadas são de São Miguel do Oeste.

Fica também indeferidas todas inscrições realizadas fora do prazo estipulado pelo edital.

Fica recomendado à Secretaria de Educação e Cultura que abra espaço para que todos interessados possam participar de maneira voluntária da "1ª Mostra Cultural do Município de Descanso", mesmo os que tiveram as inscrições indeferidas, afim de que possam ser atuantes na cultura, gerando pontuações para próximos editais.

Fica recomendado remanejamento dos recursos das categorias sem inscritos para as demais categorias.

Diante do acima exposto, os processos preenchem os requisitos para ter sua demanda atendida, cumprindo as disposições da lei. De forma unânime foram decididos os valores aqui expostos.

Fica esta Ata redigida ao setor de Educação e Cultura.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que após lida a achada conforme vai assinada pelos presentes.

Descanso, SC, 17 de setembro de 2024



Jessica Rosonmai